



Processo 63.721

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.418, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2011

Autoriza doação de bens móveis à CASA TRANSITÓRIA NOSSA SENHORA APARECIDA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 20 de dezembro de 2011, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. A Presidência da Câmara Municipal de Jundiaí é autorizada a doar à CASA TRANSITÓRIA NOSSA SENHORA APARECIDA os bens móveis (equipamentos de informática) a seguir identificados pelo número de cadastro patrimonial:

Monitor	Estabilizador	CPU
2127	2041	2280
2157	2070	2281
2169	2091	2297
2209	2094	2318

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte de dezembro de dois mil e onze (20/12/2011).

Dr. JÚLIO CESAR DE OLIVEIRA - "Julião"
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em vinte de dezembro de dois mil e onze (20/12/2011).

WILMA CAMILO MANFREDI
Diretora Legislativa

ns

PUBLICAÇÃO
23/12/2011